EDITAL PARA AS ELEIÇÕES DO CARBAL 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

A comissão eleitoral, formada em 06 de março de 2025, nos termos do Estatuto do CARBAL, vem tornar público o processo eleitoral para a coordenação do Centro Acadêmico de Ciências Biológicas Rita Baltazar de Lima da Universidade Federal da Paraíba. A eleição 2025 deverá acatar as normas enumeradas a seguir neste presente edital, com base no expresso Estatuto do CARBAL.

Das inscrições

- I. As chapas concorrentes apenas poderão apresentar nomes de estudantes devidamente matriculados e ativos no curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal da Paraíba campus I, João Pessoa.
- II. As chapas deverão se inscrever de forma presencial, na sede do CARBAL por meio da ficha de inscrição impressa, a ser disponibilizado pelos membros da comissão eleitoral, em que as chapas serão responsáveis por solicitar à comissão eleitoral.
- III. O período de inscrição das chapas para a disputa eleitoral terá início no dia 13 de março de 2025 às 08:00 horas e se encerrará no dia 17 de março de 2025 às 18:00 horas.
- IV. A homologação final será realizada no dia 18 de março de 2025 entre 08:00 e 18:00 horas.
- V. O recurso de homologação deverá ser apresentado até o dia 19 de março de 2025 entre 08:00 e 18:00 horas.
- VI. O período de campanha terá início no dia 18 de março de 2025 às 19:00 horas (ou no dia 19 de março de 2025 às 19:00 horas em caso de não homologação de alguma das chapas) e encerramento no dia 27 de março de 2025 às 23:59 horas.
- VII. A campanha deverá ser realizada através de publicação de carta proposta, perfil de rede social (instagram, facebook, youtube e etc) e grupos de whatsapp. Todos os canais de comunicação e propaganda eleitoral deverão ser encaminhados e informados à comissão eleitoral pelo email: carbalbiologia@gmail.com.

- VIII. Não será permitido nenhuma publicação de tipo fake News durante o processo eleitoral, qualquer irregularidade deverá ser analisada e investigada pela comissão eleitoral. Em casos extremos fica deliberado à representação das chapas e à comissão eleitoral recorrer da ouvidoria da UFPB e setor jurídico público.
 - IX. Quaisquer descumprimentos deste edital irão acarretar em anulação de candidatura previamente analisada pela comissão eleitoral junto às representações de chapas.
 - X. A posse deverá ser realizada no dia 1 de abril de 2025.
 - XI. No ato da inscrição, as chapas deverão fornecer em um único texto (preferencialmente) direcionado para as seguintes informações obrigatórias referentes a seus componentes:
 - Fotocópia de documento com foto;
 - Fotocópia de comprovante de matrícula ou declaração de vínculo de curso.
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida seguindo as indicações da comissão eleitoral e sigeleições.
- XII. Cada chapa deverá ser composta por no mínimo 6 (seis) candidatos(as).
- XIII. Cada chapa deverá conter pelo menos 1 (um) membro Bacharelando(a) e 1 (um) membro Licenciando(a).
- XIV. Fica vedado qualquer candidatura de chapa que tenha algum(a) componente que esteja filiado(a) a partido, coligação, quaisquer coletivos ou grupos associados à forças partidárias.
- XV. Cada candidato deverá ser atribuído a um cargo no sistema hierárquico do CARBAL:
 - Presidente;
 - Vice-presidente;
 - Secretário de Administração;
 - Secretário de Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - Secretário de Comunicação, Lazer e Cultura;
 - Secretário de Assistência estudantil e Combate às Opressões.
- XVI. Não será permitido à nenhuma chapa apresentar dois nomes para um mesmo cargo.
- XVII. Não será permitido a nenhum aluno se candidatar em mais de uma chapa.
- XVIII. Haverá um debate público entre as chapas concorrentes com data prevista para o dia 27 de março de 2025 (quinta-feira) com horário e local sendo definidos pela comissão eleitoral, podendo ser via plataforma digital através de "google meet" ou "zoom", de forma presencial ou híbrida, mediado pela comissão eleitoral. O horário e o local serão divulgados pela comissão eleitoral até as 18:00 horas do dia 25 de março de 2025.

Das eleições

A eleição será realizada no dia 31 de março de 2025 das 07:00 às 19:00 horas.

Todo aluno regularmente matriculado no curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal da Paraíba — Campus I, João Pessoa, poderá votar mediante acesso ao sigaa UFPB.

- I. Ao término do período de votação, a comissão deverá publicar o resultado em canais de comunicação (instagram, whatsapp, e-mails) do corpo estudantil de ciências biológicas do campus I da UFPB.
- II. Será obrigatório atingir quórum mínimo de 25% do corpo discente para validação das eleições (Bacharelado diurno e Licenciatura diurno/noturno) devidamente matriculados.
- III. Será considerada eleita a chapa que obtiver mais votos ao fim do processo eleitoral.
- IV. O processo de consulta eleitoral será realizado via plataforma sigeleições
- V. Em caso excepcional de impossibilidade de cumprimento do prazo de eleição, poderá ser feito uso de formulário (elaborado pela comissão eleitoral) para o devido processo de votação.
- VI. Caso não seja atingido o quórum estipulado, deverá ser realizado um novo processo eleitoral, conforme descrito no artigo 45 do Estatuto do CARBAL.
- VII. Casos extraordinários não previstos neste edital deverão ser resolvidos pela comissão eleitoral.

Este documento entra em caráter de vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de março de 2025.

Elmer Leonel Martins - Presidente de comissão eleitoral

er Leonel Mortins

Amanda Ellen Lima Araújo - Vice-presidente

Smanda Ellen Dima Araulo

Fernanda Karen de Oliveira Silva Fernanda Karen de Oliveira Silva - Secretária